



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 1843 / 2015

Cód. Verificador: C8A6
Requerente: GIDEAO ENRIQUE SVENSSON
Data / Hora: 24/04/2015 14:59
Assunto: PROJETO DE LEI 611/15
Subassunto: Encaminha

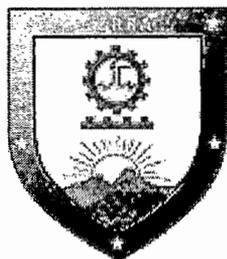


0000000000000037478

Arquivar

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 184.37/2015
DATA: 24/04/2015
Ass: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

Rua Major Pissara, nº 245, Centro – Serra (ES) – Cep: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8300

GABINETE DO VEREADOR GIDEÃO SVENSSON

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar à seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 61 / 2015

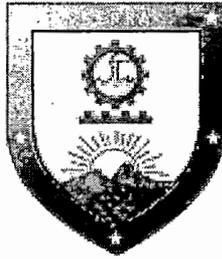
“Institui o Hino oficial, o Brasão e a Bandeira como símbolos oficiais do Município de Serra”.

Art. 1º - Fica instituído o Hino oficial, o Brasão e a Bandeira como símbolos oficiais do Município de Serra, nos seguintes termos:

I - O Hino oficial é composto de música e poema, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 10.007/98, de 21 de janeiro de 1998.

II - O Brasão do Município de Serra é composto por cinco estrelas na cor branca, inseridas nas margens do escudo simbolizando os cinco distritos do município (Serra-Sede, Carapina, Calogi, Nova Almeida e Queimado); Engrenagens na cor preta (código CYMK 0-0-0-100), ao centro e uma chaminé, na cor amarela (código CYMK 0-0-100-0), representando as indústrias que constituem fonte de riqueza no Município; Abaixo das engrenagens, o monte Mestre Álvaro, na cor verde (código CYMK 87-4-100-0), espargindo a sua exuberante beleza e majestade, banhado pelas águas do nosso litoral, nas cores azul claro (código CYMK 69-0-11-0)

[Signature] 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

Rua Major Pissara, nº 245, Centro – Serra (ES) – Cep: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8300

GABINETE DO VEREADOR GIDEÃO SVENSSON

e azul escuro (código CYMK 100-78-11-1) ; na parte superior o nome do Município medeia as datas de sua fundação e de elevação à categoria de vila.

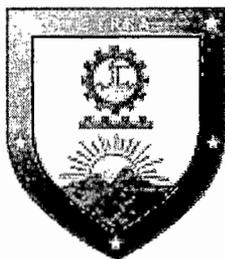
III - A Bandeira apresenta três faixas horizontais, sendo a primeira verde, (código CYMK 87-4-100-0) pintada na sua parte superior, representando as matas locais. A faixa do meio, mais larga e branca, simboliza a paz que deve reinar no Município Serrano. A faixa azul (código CYMK 100-78-11-1) representa o mar do nosso litoral. Dentro da faixa branca, encontra-se duas figuras em meia lua, na cor amarela (código CYMK 0-0-100-0), representando o clima tropical e a consoante inicial do nome Serra. Ao fundo, o Morro “Mestre Alvaro” e a frente deste, vê-se uma chaminé e uma parede de fábrica representando a construção civil e o complexo industrial do município. A faixa azul (código CYMK 100-78-11-1) na parte inferior da bandeira representa o mar do nosso litoral.

Art. 2º - Os desenhos da Bandeira e do Brasão do Município de Serra, nas cores descritas no artigo anterior, bem como a letra do Hino oficial, serão divulgados através do ícone “símbolos oficiais”, disponível no sítio eletrônico do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 24 de Abril de 2015.


Gideão Enrique Svensson
Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

Rua Major Pissara, nº 245, Centro – Serra (ES) – Cep: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8300

GABINETE DO VEREADOR GIDEÃO SVENSSON

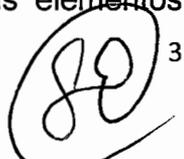
Justificativa

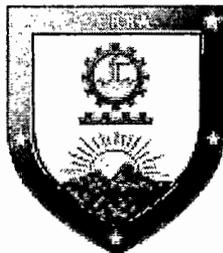
O livro “A História dos Símbolos Nacionais” de Milton Luiz oferece informações preciosas sobre os símbolos – do qual, transcrevemos a seguinte passagem, que têm origem nos ensinamentos do Professor Aurélio Buarque de Holanda:

“Símbolo é tudo aquilo, que por um princípio de analogia, representa ou substitui alguma coisa. É aquilo que por forma e natureza, evoca, representa ou substitui num determinado contexto, algo abstrato ou ausente. “O Sol é o símbolo da vida”, a água é o símbolo da purificação. Ou ainda que tem valor evocativo, a cruz é o símbolo do cristianismo”.

Todo símbolo carrega um significado, sem o qual ele torna-se vazio de representação. Por exemplo, a bandeira é o emblema de um clube, de uma empresa, de uma corporação, de um partido político ou de uma nação. No sentido figurado, é a idéia, divisa ou lema que serve de guia a um grupo, um grêmio, uma organização, um povo e um país. Assim, deve declarar, interpretar e proclamar idéias, intenções e propósitos, pelos tributos de símbolo e distintivo que lhes são inerentes.

Ademais, os símbolos municipais são figuras emblemáticas que retratam a história e as características de cada comunidade e traduzem seus elementos mais expressivos como sua identidade, sua evolução política, administrativa e econômica, seus costumes e tradições. Com esse respaldo, é importante destacar que um símbolo só tem legitimidade enquanto sua forma e conteúdo são integralmente respeitados. Assim, qualquer alteração arbitrária ou leviana dos seus elementos

 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

Rua Major Pissara, nº 245, Centro – Serra (ES) – Cep: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8300

GABINETE DO VEREADOR GIDEÃO SVENSSON

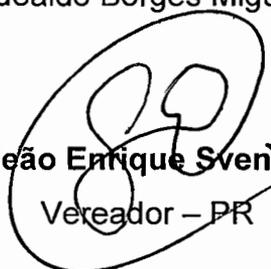
formais, como figura, cor, movimento, som, compromete seu significado e reduz sua capacidade de representação, e por isso é importante eles estarem previstos na Lei Orgânica do Município.

Destacamos ainda que o uso de símbolos oficiais tradicionais é uma forma de resgatar o valor histórico desses brasões, e principalmente, a economia de dinheiro público, uma vez que não há uma regulamentação nesse sentido e os poderes executivos sempre trocam de logomarcas a cada mandato.

Portanto, esta proposição é de grande importância para o Município no sentido de reconhecer os símbolos municipais e reafirmá-los em sua composição heráldica original e ao mesmo tempo reforçar os valores históricos e contemporâneos dos Serranos. Temos ainda a certeza de que a Câmara Municipal não se furtará de oferecer para a cidade uma legislação que pretenda fazer dos símbolos municipais a sua marca, mas que cumpra sua missão histórica de representar o sentimento e os valores culturais e históricos.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares à presente propositura, favorecendo desta maneira a população do Município de Serra.

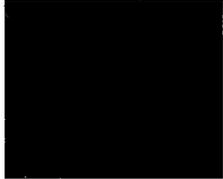
Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 24 de Abril de 2015.


Gideão Henrique Svensson
Vereador – PR

Ref: Pantone Solid Coated
100% Pantone
Hexachrome Green C



CYMK:
87 | 4 | 100 | 0



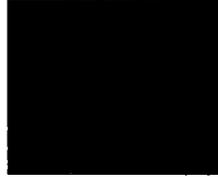
RGB:
0 | 162 | 73



Ref: Pantone Solid Coated
100% PANTONE
356 C



CYMK:
87 | 4 | 100 | 40



RGB:
8 | 107 | 47



100% Pantone
2945 C



CYMK:
100 | 78 | 11 | 1



RGB:
0 | 162 | 73



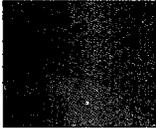
Ref: Pantone
Solid Coated
100% Pantone
311 C



CYMK:
69 | 0 | 11 | 0



RGB:
44 | 193 | 221



Ref: Pantone
Solid Coated
53% Pantone
3935 C



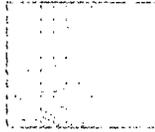
CYMK:
4 | 0 | 36 | 0



RGB:
246 | 244 | 182



Ref: Pantone
Solid Coated
100% Pantone
803 C



CYMK:
0 | 0 | 100 | 0



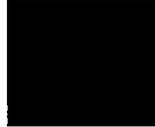
RGB:
255 | 255 | 0



Ref: Pantone
Solid Coated
100% Pantone
Hexachrome Black C



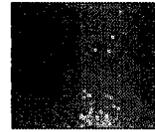
CYMK:
0 | 0 | 0 | 100



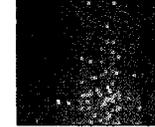
RGB:
0 | 0 | 0



Ref: Pantone
Solid Coated
100% Pantone
7515 C



CYMK:
0 | 40 | 60 | 20



RGB:
206 | 143 | 100



CONTORNO
TIJOLO

Ref: Pantone
Solid Coated
100% Pantone
7524 C



CYMK:
0 | 60 | 60 | 40



RGB:
206 | 143 | 100



CYMK:
87 | 4 | 100 | 40



CYMK:
4 | 0 | 36 | 0



CYMK:
0 | 0 | 0 | 100



CYMK:
87 | 4 | 100 | 0



CYMK:
87 | 4 | 100 | 0



CYMK:
0 | 0 | 100 | 0



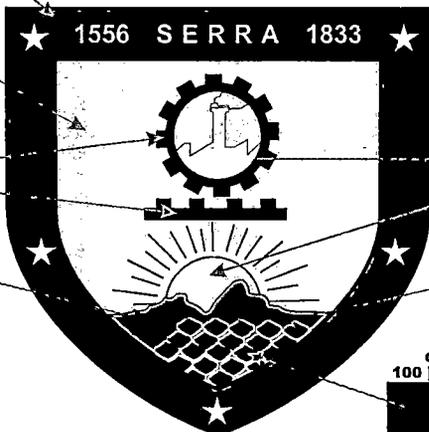
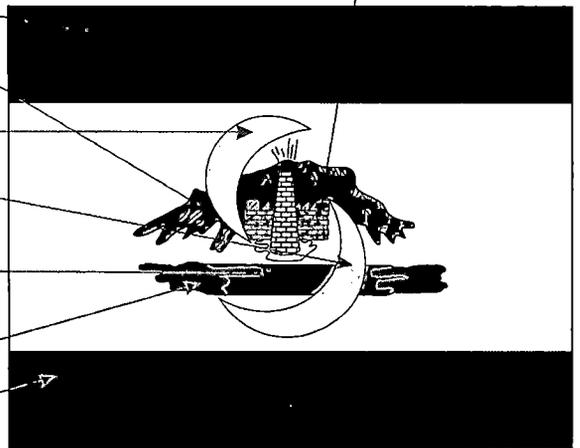
CYMK:
69 | 0 | 11 | 0

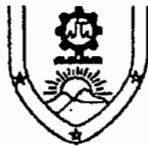


CYMK:
100 | 78 | 11 | 1



CONTORNO
TIJOLO





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 10.009/98

Aprova a Bandeira, destinada a ser um
dos símbolos do Município de Serra

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72. II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cada município institui os seus símbolos, constituídos de elementos gráficos e musicais destinados a representar a sua imagem e a indicar a sua soberania, de sorte a merecer demonstrações de cortesia e de honras a hóspedes e visitantes;

CONSIDERANDO que tais símbolos devem ser amados e respeitados pelo povo,

CONSIDERANDO a necessidade de registrar os fatos importantes e marcantes do Município para a posteridade,

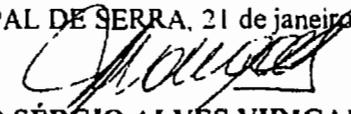
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada como símbolo do Município de Serra, a bandeira instituída pelo estudante serrano EVALDO VIZEU BARCELLOS, de 25 anos de idade, vencedor do concurso instituído pelo Prefeito ALDARI NUNES, e premiado em cerimônia cívica realizada no Município no dia 28 de maio de 1975, com as seguintes características:

Apresenta três faixas horizontais, sendo a primeira verde, pintada na sua parte superior, representando as matas locais. A faixa do meio, mais larga e branca, simboliza a paz que deve reinar no Município serrano. A faixa azul representa o mar do nosso litoral. Dentro da faixa branca, encontram-se duas figuras em meia-lua, na cor amarela, representando o clima tropical e a consoante inicial do nome Serra. Ao fundo, encontra-se o "Mestre Álvaro" que, além da importância que representa para a história do Município, posta-se perante o homem como um colosso de grandeza, pujança e autoridade, fazendo com que o povo serrano se sinta orgulhoso de sua incomparável história. Na frente do "Mestre Álvaro" encontram-se presentes uma chaminé e uma parede de fábrica simbolizando o progresso advindo do complexo industrial e da construção civil, fatores que contribuem sensivelmente para o desenvolvimento do Município serrano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 21 de janeiro de 1998


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

BANDEIRA DA SERRA

"Na administração do Prefeito Aldari Nunes, foi realizado um concurso com o título "Bandeira do Município". A finalidade do concurso foi a pesquisa cultural que o tema exigia, bem como o nascimento de um símbolo que representasse o município em sua grandeza de paz e prosperidade.

Participaram deste concurso 27 candidatos, que apresentaram seus projetos à Câmara Municipal da Serra.

O vencedor foi o estudante EVALDO VIZEU BARCELLOS, serrano, 25 anos de idade." (Xerox - Barcellos - 1975).

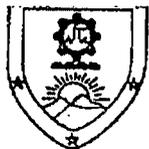
A bandeira apresentada pelo estudante apresenta faixas horizontais. A primeira é verde, pintada na parte superior, e representa a natureza; a do meio é mais larga, branca, e representa a paz. Dentro desta faixa encontram-se "duas meias-luas na cor amarela, representando o clima tropical e o vocábulo inicial da "Serra". Ao fundo, observa-se o Morro "Mestre Álvaro" que além de sua importância na navegação marítima e ao turismo, mostra-se perante o homem como colosso de grandeza, beleza e punjança. A sua presença torna o serrano orgulhoso de sua terra.

A frente do Mestre Álvaro, vê-se uma chaminé e uma parede de fábrica representando a construção civil e o complexo industrial do município.

A faixa azul na parte inferior da bandeira representa o mar do nosso litoral." (id - 1975)

O prêmio de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), foi entregue ao vencedor pelo Prefeito Aldari Nunes, em uma cerimônia cívica no dia 28 de maio de 1975.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 10.008/98

**Aprova o Brasão da Serra como símbolo
do Município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72. II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cada município institui os seus símbolos, constituídos de elementos gráficos e musicais destinados a representar a sua imagem patriótica e a indicar a sua soberania, de sorte a merecer demonstrações de cortesia e de respeito dos munícipes e visitantes;

CONSIDERANDO que tais símbolos devem ser amados e respeitados pelo povo,

CONSIDERANDO a necessidade de registrar os fatos importantes e marcantes do Município para a posteridade,

DECRETA

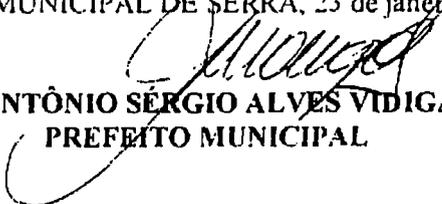
Art. 1º - Fica aprovado como símbolo do Município de Serra, o Brasão idealizado pelo estudante serrano MARINALDO FRAGA CASTELLO, vencedor do concurso instituído pelo Prefeito ALDARI NUNES, e premiado em cerimônia cívica realizada no Município no dia 28 de maio de 1975, com as seguintes características:

Contém cinco estrelas inseridas nas margens do escudo simbolizando os cinco distritos do Município (Serra-Sede, Carapina, Calogi, Nova Almeida e Queimado) Ao centro encontram-se as engrenagens e uma chaminé representando as indústrias que constituem fonte de riqueza no Município. Abaixo das engrenagens, aparece o Monte "Mestre Álvaro", espargindo a sua exuberante beleza e majestade, banhado pelas águas do nosso litoral.

Na parte superior o nome do Município medeia as datas de sua fundação e de elevação à categoria de vila.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 23 de janeiro de 1998


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

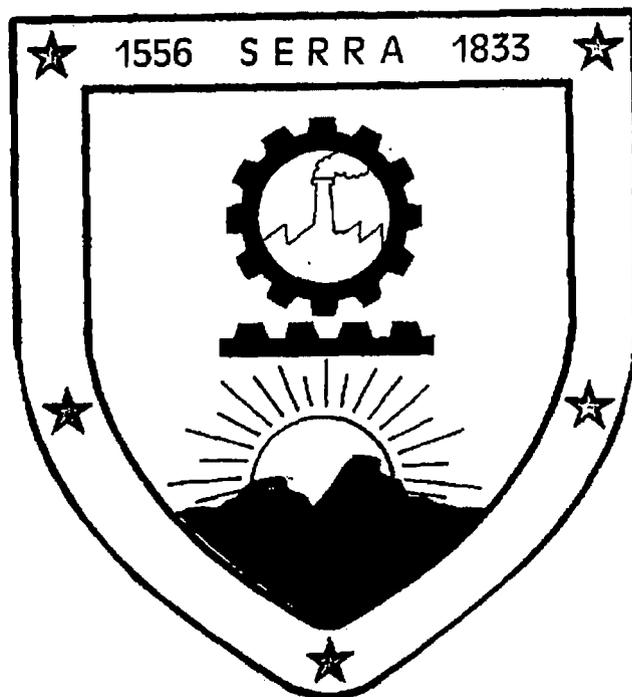
BRASÃO DA SERRA

Ainda durante o concurso "Bandeira do Município", o prefeito Aldari Nunes lançou também o concurso para escolher o brasão do município, sendo vencedor o jovem MARINALDO FRAGA CASTELLO, também serrano, que recebeu como prêmio a quantia de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no dia 28 de maio de 1975.

O brasão encontra assim definido: as cinco estrelas que margeiam o escudo simbolizam os cinco distritos do município da Serra (Serra-Sede, Carapina, Calogi, Nova Almeida e Queimado). Dentro encontram-se as engrenagens e chaminés, representando as indústrias.

Abaixo das engrenagens, o Morro Mestre Álvaro, com sua exuberante beleza e majestade. Finalmente representando o nosso litoral, o mar que banha o morro.

Acima do escudo está a data da fundação da Serra e data em que foi elevada à categoria de vila. Entre as datas, o nome do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 10.007/98

Aprova o HINO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72. II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que cada município institui os seus símbolos, constituídos de elementos gráficos e musicais destinados a representar a sua imagem patriótica e a indicar a sua soberania, de sorte a merecer demonstrações de cortesia e de respeito dos munícipes e visitantes;

CONSIDERANDO que tais símbolos devem ser amados e respeitados pelo povo.

CONSIDERANDO a necessidade de registrar os fatos importantes e marcantes do Município para a posteridade,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aprovado o HINO DA SERRA, composto com o intuito de homenagear o serrano ausente. Sua letra é de autoria do Professor Jaime de Abreu e a música de criação de Manoel Xavier. Foi apresentado em sessão solene realizada no Município no ano de 1927, na gestão do Prefeito Alexandre Cardoso, que transferiu a data da comemoração do "Dia do Serrano" de 08 para 26 de dezembro. Sua letra diz o seguinte:

I

"Nos orgulhamos desta invicta terra
Recamada de glória e de beldade
E havemos de fazer de nossa Serra
Um sublime rincão, linda Cidade.

Estribilho:

Ei, avante serranos, trabalhemos.
Confiantes num porvir mais bonançoso
A bem da terra, unidos, caminhemos.
Prá para poder alcançar viver ditoso

II

O serrano é meu irmão sincero
E a todos abraço sem rodeio
Em seu seio feliz me considero,
Considero e digo sem receio.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

Nossa Serra querida, esplendorosa
Há d'um dia alcançar o que deseja
Confiante, prossegue esperançosa
Conseguir no futuro o bem que almeja.

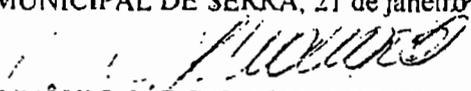
IV

Ei, avante, irmãos o que almejo
Ser feliz, bem estar em nossa vida
Não espero que percamos este ensejo
De rever nossa Serra mais querida."

Observação: Com a contribuição do Maestro Atisthenes Loureiro, da Banda Estrela dos Artistas, este hino sofreu pequenas modificações na letra para corrigir incoerências simétricas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 21 de janeiro de 1998


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 10.009/98

Aprova a Bandeira, destinada a ser um
dos símbolos do Município de Serra

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72. II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que cada município institui os seus símbolos, constituídos de elementos gráficos e musicais destinados a representar a sua imagem e a indicar a sua soberania, de sorte a merecer demonstrações de cortesia e de respeito por parte dos munícipes e visitantes;

CONSIDERANDO que tais símbolos devem ser amados e respeitados pelo povo,

CONSIDERANDO a necessidade de registrar os fatos importantes e marcantes do Município para a posteridade,

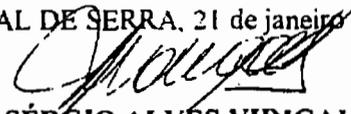
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada como símbolo do Município de Serra, a bandeira instituída pelo estudante serrano EVALDO VIZEU BARCELLOS, de 25 anos de idade, vencedor do concurso instituído pelo Prefeito ALDARI NUNES, e premiado em cerimônia cívica realizada no Município no dia 28 de maio de 1975, com as seguintes características:

Apresenta três faixas horizontais, sendo a primeira verde, pintada na sua parte superior, representando as matas locais. A faixa do meio, mais larga e branca, simboliza a paz que deve reinar no Município serrano. A faixa azul representa o mar do nosso litoral. Dentro da faixa branca, encontram-se duas figuras em meia-lua, na cor amarela, representando o clima tropical e a consoante inicial do nome Serra. Ao fundo, encontra-se o "Mestre Álvaro" que, além da importância que representa para a história do Município, posta-se perante o homem como um colosso de grandeza, pujança e força, fazendo com que o povo serrano se sinta orgulhoso de sua incomparável história. Na base do "Mestre Álvaro" encontram-se presentes uma chaminé e uma parede de fábrica simbolizando o progresso advindo do complexo industrial e da construção civil, fatores que contribuem sensivelmente para o desenvolvimento do Município serrano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 21 de janeiro de 1998


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

BANDEIRA DA SERRA

"Na administração do Prefeito Aldari Nunes, foi realizado um concurso com o título "Bandeira do Município". A finalidade do concurso foi a pesquisa cultural que o tema exigia, bem como o nascimento de um símbolo que representasse o município em sua grandeza de paz e prosperidade.

Participaram deste concurso 27 candidatos, que apresentaram seus projetos à Câmara Municipal da Serra.

O vencedor foi o estudante EVALDO VIZEU BARCELLOS, serrano, 25 anos de idade." (Xerox - Barcellos - 1975).

A bandeira apresentada pelo estudante apresenta faixas horizontais. A primeira é verde, pintada na parte superior, e representa a natureza; a do meio é mais larga, branca, e representa a paz. Dentro desta faixa encontram-se "duas meias-luas na cor amarela, representando o clima tropical e o vocábulo inicial da "Serra". Ao fundo, observa-se o Morro "Mestre Álvaro" que além de sua importância na navegação marítima e ao turismo, mostra-se perante o homem como colosso de grandeza, beleza e punjança. A sua presença torna o serrano orgulhoso de sua terra.

A frente do Mestre Álvaro, vê-se uma chaminé e uma parede de fábrica representando a construção civil e o complexo industrial do município.

A faixa azul na parte inferior da bandeira representa o mar do nosso litoral." (id - 1975)

O prêmio de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), foi entregue ao vencedor pelo Prefeito Aldari Nunes, em uma cerimônia cívica no dia 28 de maio de 1975.





COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1843/2015 Cód. Verificador: C8A6

Requerente: GIDEAO ENRIQUE SVENSSON

CPF/CNPJ: 703.117.907-63

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Data de Abertura: 24/04/2015 14:59

Observação:

Projeto de Lei nº 61/2015 - Institui o Hino oficial, o Brasão e a Bandeira como símbolos oficiais do Município de Serra.

Recebido


FRANKLIN RODRIGUES MATOS
Funcionário(a)



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1843/2015
Requerente: GIDEAO ENRIQUE SVENSSON
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Repartição: PRESIDENCIA

Responsável: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Data/Hora: 28/04/2015 16:36

Observação: À COORDENAÇÃO LEGISLATIVA,
PARA ÀS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Ass:

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Neidia Maura Pimentel
Presidenta

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 28/04/2015 16:36

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1843/2015

Requerente: GIDEAO ENRIQUE SVENSSON

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Origem:

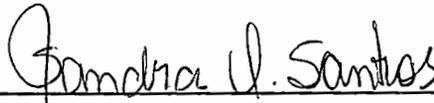
| | |
|---------------------|---|
| Usuário: | LEIDIANE ALEXANDRE COSTA |
| Repartição: | COORDENADOR LEGISLATIVO |
| Responsável: | LEIDIANE ALEXANDRE COSTA |
| Data/Hora: | 30/04/2015 10:28 |
| Observação: | Ao 1º Secretário, Para as providências cabíveis. |
| Ass: | _____ |


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

| | |
|---------------------|-------------------------------|
| Repartição: | 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA |
| Responsável: | ANTONIO FERNANDES DE AQUINO |
| Data/Hora: | 30/04/2015 10:28 |
| Ass: | _____ |

Recebido por: _____



Data/Hora: _____

04,05,15

14:29



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1843/2015
Requerente: GIDEAO ENRIQUE SVENSSON
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora: 05/05/2015 10:00
Observação: PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Ass: Andra V. Santos:

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora: 05/05/2015 10:00

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 2224 / 2015

Cód. Verificador: 22E6
Requerente: GIDEAO ENRIQUE SVENSSON
Data / Hora: 15/05/2015 16:20
Assunto: OFICIO
Subassunto: solicitação



0000000000000037860

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OF / GAB. GIDEÃO SVENSSON/CMS Nº. 065/2015

Serra, 15 de Maio de 2015.

Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara Municipal de Serra

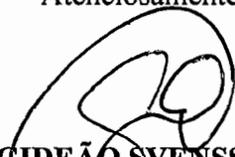
Sra. Neidia Maura Pimentel

O vereador **Gideão Enrique Svensson**, 2º secretário da mesa diretora, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno da Câmara da Serra, vem perante Vossa Excelência, **solicitar que se torne sem efeito o Processo n.º 1843/2015 referente ao Projeto de Lei n.º 61/2015**, procedendo com o arquivamento do mesmo.

Faz consignar, que o referido Projeto necessitou ser reformulado, não sendo cabível emenda neste caso, e por isso torna-lo sem efeito, e protocolar um novo, foi a melhor alternativa.

Sem mais, apresentamos os nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


GIDEÃO SVENSSON
VEREADOR – PR
 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Gideão Enrique Svensson



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 2224/2015 Cód. Verificador: 22E6

Requerente: GIDEAO ENRIQUE SVENSSON

CPF/CNPJ: 703.117.907-63

Assunto: OFICIO

Subassunto: solicitação

Data de Abertura: 15/05/2015 16:20

Observação:

OF/GAB. GIDEÃO SVENSSON/CMS N° 065/2015 - Solicita que se torne sem efeito o Processo n° 1843/2015 referente ao Projeto de Lei n° 61/2015.

Recebido



FRANKLIN RODRIGUES MATOS
Funcionário(a)



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 2224/2015

Requerente: GIDEAO ENRIQUE SVENSSON

Assunto: OFICIO

Subassunto: solicitação

Origem:

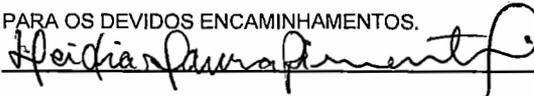
Usuário: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Repartição: PRESIDENCIA

Responsável: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Data/Hora: 15/05/2015 17:06

Observação: AO COORDENADOR LEGISLATIVO,
PARA OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS.

Ass: 

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Neidia Maura Pimentel
Presidenta

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 15/05/2015 17:06

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____